



CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

MPV 615

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/05/2013

Proposição
Medida Provisória nº 615, de 17 de Maio de 2013

Autor
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013:

Art. XX. O inciso I do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - gasolina, R\$ 870,00 por m³;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Emenda à Medida Provisória nº 613, de 2013, com o objetivo de restabelecer a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina, reduzida a zero em 22 de julho de 2012, com a edição do Decreto nº 7.764.

Acreditamos que a iniciativa vai ao encontro da intenção do governo federal de incrementar a competitividade do etanol frente à gasolina, consubstanciada na publicação da Medida Provisória nº 613, de 2013. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a referida proposição, "o etanol tem desempenhado papel importante na matriz energética nacional, operando como combustível alternativo à gasolina na frota doméstica de veículos automotores leves. Contudo, ultimamente, o produto tem perdido competitividade frente à gasolina, provocando aumento do consumo e da importação desta última, com efeitos negativos na balança comercial brasileira e nas emissões de gases de efeito estufa".

Desse modo, o restabelecimento da alíquota sobredita, ao contribuir para o aumento da competitividade do etanol, configura estímulo ao setor sucroalcooleiro, o qual desempenha importante papel na economia nacional, por meio da geração de diversos postos de trabalho e de renda.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27/5/2013, às 15:10

Tiago Brum - Mat. 256058

Brasília - DF | Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 624 | CEP 70160-900
Tels (61) 3215-5624/3624 - Fax (61) 3215-2624 | dep.antoniocarlosmendesthame@camara.gov.br